

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 205/2006
Projeto de Lei nº EM-125/2006

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o projeto de Lei nº EM-125/2006, que Autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento a Odilon Gontijo e sua esposa Donolina Rachid Gontijo, na forma e condições que estabelece.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, § 3º, VI, da LOM.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11, VI c/c art. 16, I, “c” e art. 62, V, da LOM, art. 995, do Código Civil Brasileiro, em consonância com o art. 17, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº EM-125/2006.

Divinópolis, 21 de setembro de 2006

Anderson José Ribeiro Saleme
Relator

Edmar Antônio Rodrigues
Secretário

Marcos Vinícius Alves da Silva
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289